

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/13

116

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

**SENHOR PRESIDENTE E
SENHORES VEREADORES:**

Sala das Sessões, em 26/06/2013
2.º Secretário

A presente proposta legislativa para a constituição de Comissão Especial de Vereador – CEV tem por objetivo buscar a liberação de recursos orçamentários do Estado, Autoridades Governamentais Competentes e Empresas Privadas para equipar o Hospital Municipal de Braz Cubas.

Esta Comissão Especial tem ainda por finalidade efetuar também gestões junto ao Ministério da Saúde para garantir o envio de verbas federais.

Com a constituição da Comissão Especial de Vereadores, a Câmara Municipal tem ainda como objetivo buscar soluções para agilizar a entrega de forma mais célere do referido hospital.

Posto isto, são estas as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Resolução, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Inclito Plenário.

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 25 de junho de 2013.

CAIO CUNHA
Vereador – PV



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/13

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 16/07/2013

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências).

2.º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

RESOLVE: -

Art. 1.º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, nos termos do artigo 54, da Resolução n.º 005/2001 (Regimento Interno), **composta por 07 (sete) Membros**, com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários para viabilizar o funcionamento do Hospital de Braz Cubas.

Art. 2.º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

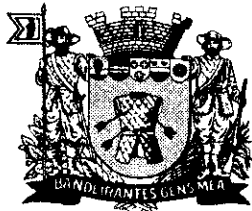
Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 25 de junho de 2013.

CAIO CUNHA
Vereador - PV

(Handwritten signatures of council members and the secretary)



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>n° 116/2013</u>
<u>Projeto de Resolução</u>	<u>n° 011/2013</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>n° 102/2013</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**, cuida a proposta em epígrafe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por (sete) membros, com a finalidade de buscar liberação de recursos orçamentários do Estado. Autoridades Governamentais competentes e Empresas Privadas para equipar o Hospital Municipal de Braz Cubas, bem como diligenciar junto ao Ministério da Saúde para garantir o envio de verbas federais.

Em que pese a justificativa não apresentar o número de membros e o prazo para a conclusão dos trabalhos, referidos requisitos encontram-se especificados no texto do projeto de lei às fls. 02, cumprindo a exigência do § 3º do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O tema em pauta é de relevante importância, pois visa promover a celeridade e o acompanhamento na busca de soluções para agilizar a liberação de recursos orçamentários do Estado, Autoridades Governamentais competentes e Empresas Privadas com o fim único de equipar o Hospital Municipal de Braz Cubas.

Sob o aspecto da legalidade, a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

CM 116/2013 JUL 13 16:23



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

04
④

Com relação à constitucionalidade da proposta, o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, em especial por visar projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades do Governo Municipal, se encontrando dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em relação aos assuntos de reconhecida relevância.

No mais, a presente iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em um único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

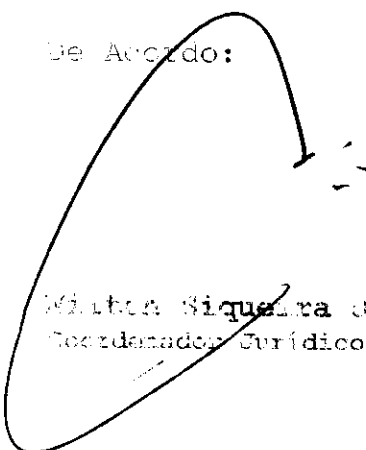
Assim, diante de todo o analisado, concluímos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.

Fra o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 03 de junho de 2013.


Fernando Boratto Rossi
Assessor Jurídico

De Acordo:


Milton Siqueira da Moraes
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 00011/2013

Processo nº 00116/2013

Parecer CPJR nº 0012/2013

De iniciativa legislativa do **Ilustre Vereador CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**, a proposta em estudo tem como escopo **constituir uma Comissão Especial de Vereadores**.

Sobredita proposta almeja constituir uma Comissão Especial de Vereadores, composta por 07 (sete) membros com o desígnio de buscar a liberação de recursos orçamentários para viabilizar o funcionamento do Hospital de Braz Cubas, bem como efetuar gestões junto ao Ministério da Saúde visando garantir o envio de verbas federais e, ainda, buscar soluções para agilizar a entrega do hospital em questão.

O Projeto vislumbra um prazo de 180 (cento e oitenta) dias de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV, esclarecendo, por fim, que as despesas com a execução correrão por conta da Câmara Municipal.

Louvável a iniciativa, porquanto, possui objetivo de acentuada importância aos munícipes, sobretudo porque pretende conferir celeridade e busca de soluções quanto à liberação de recursos, seja advindo do Estado ou autoridades governamentais e, até mesmo, de empresas privadas, tudo com o escopo de viabilizar o funcionamento do Hospital de Braz Cubas.

Em seu Parecer, a Assessoria Jurídica enalteceu o assunto abordado pelo Projeto, acrescentando que se trata de matéria de caráter Público, de interesse local, voltado ao bem-estar da população, encontrando-se, portanto, dentro dos parâmetros referentes à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância, tudo alicerçado no Art. 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes).

Por fim, a Assessoria Jurídica desta Edilidade esclarece que o Projeto de Resolução nº 011/2013 não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

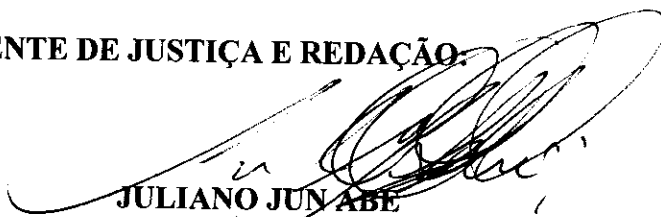


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Destarte, analisando o Projeto de Resolução nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 12 de Julho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:



JULIANO JUN ABE
Presidente – Relator

ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 11 / 2013

Colendo Plenário,

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 16/07/2013

2.º Secretário

CM 1058 15/07/2013 11:19

Visa o presente trabalho, a proposição de emenda ao Projeto de Resolução nº 11/2013, o qual constitui Comissão especial de Vereadores, com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários para viabilizar o funcionamento do Hospital de Braz Cubas, com o objetivo de diminuir o número de membros previstos para a formação da comissão, que constou como 07 (sete) Membros, passando para 05 (cinco) Membros, fazendo com que a Câmara Municipal tenha menos gastos com os trabalhos que serão realizados pela comissão. Sendo assim, encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências a seguinte EMENDA:


EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 11/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores, nos termos do artigo 54, da Resolução nº 005/2001 (Regimento Interno), composta por 05 (cinco) Membros, com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários para viabilizar o funcionamento do Hospital de Braz Cubas.”

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA ADITIVA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2013.


CAIO CUNHA
Vereador – PV



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO _____ **Nº** _____ **009/13**

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, nos termos do artigo 54, da Resolução 005/2001 (Regimento Interno), composta por **05 (cinco) Membros**, com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários para viabilizar o funcionamento do Hospital de Braz Cubas.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores** a que se refere o artigo anterior, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de julho de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de julho de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 033/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA, JEAN CARLOS SOARES LOPES, IDUIGUES FERREIRA MARTINS e FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, juntamente com esta Presidência, constituída com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários para viabilizar o funcionamento do Hospital de Braz Cubas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de julho de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RUBENS BENEDITO FERNANDES – "BIBO"
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de julho de 2013 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara